



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2025**

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **MADEIREIRA ALBANESE & MEDIN LTDA, inscrita sob o CNPJ 89.041.511/0001-65**, para aquisição de postes de eucalipto para uso em vias rurais no Município de Monte Belo do Sul, conforme descrição em abaixo:

| Item | Descrição                                                | Un | Qtd    | Vlr Uni    | Total         |
|------|----------------------------------------------------------|----|--------|------------|---------------|
| 1    | POSTES DE MADEIRA TRATADA REDONDOS 18X20X3M DE EUCALIPTO | UN | 200,00 | R\$ 124,50 | R\$ 24.900,00 |

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

**OLAVO MOREIRA CONSI**  
Secretário Municipal de Obras e Viação

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 856/2025 expedida pela Secretaria de Obras e Viação, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

**SÉFORA ESTER FRESCHI**  
Assessora Jurídica de Licitações

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 221/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 187/2025 para a contratação da empresa **MADEIREIRA ALBANESE & MEDIN LTDA, inscrita sob o CNPJ 89.041.511/0001-65**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO  
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO  
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS  
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 547

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

**JORGE BENVENUTTI**  
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2025

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de postes de eucalipto para uso em vias rurais no Município de Monte Belo do Sul, conforme descrição em abaixo:

| Item | Descrição                                                | Un | Qtd    | Vlr Uni    | Total         |
|------|----------------------------------------------------------|----|--------|------------|---------------|
| 1    | POSTES DE MADEIRA TRATADA REDONDOS 18X20X3M DE EUCALIPTO | UN | 200,00 | R\$ 124,50 | R\$ 24.900,00 |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 856/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação do objeto.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em dez dias úteis após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Pela contratação será pago o valor total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO  
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO  
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS  
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 547

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

**OLAVO MOREIRA CONSI**  
Secretário Municipal de Obras e Viação